



**INDICAÇÃO Nº 11092/2023**

Remoção de animais mortos em regime de plantão de 24 horas.

Considerando que a remoção de animais mortos de pequeno e grande porte cabe à Prefeitura segundo a Lei nº 2.140/1975,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, em respeito aos animais e a seus proprietários que a remoção de animais mortos passa a ser realizada em regime de plantão de 24 horas.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2023.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

